



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, n.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46 631248/0001-51
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

L E I Nº 728/93 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.993.

"CONCEDE SUBVENÇÃO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA."

LUIZ MARIANO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 23 de fevereiro de 1.993, Sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica concedido, pelo Poder Executivo, à Santa-Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga, uma subvenção no valor de CR\$ 120.000.000,00 (Cento e Vinte - Milhões de Cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO- A concessão, a que se refere o "caput" do artigo 1º, se fará em três (3) parcelas de CR\$ 40.000,000,00 (Quarenta Milhões de Cruzeiros) cada, pagáveis nos meses vencidos de fevereiro, março e abril, do corrente ano.

ARTIGO 2º- Os recursos para cumprimento desta Lei correrão - por conta de verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 24 de fevereiro de 1.993.

Luiz M. Rodrigues
LUIZ MARIANO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL